ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

A Vereadora **RITA ELAINE DA SILVA BORGES** vem, na forma regimental, apresentar à seguinte:

INDICAÇÃO nº 0014/2011

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA PROPONDO A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NOS INVESTIMENTOS COM RECURSOS RECEBIDOS DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO A FUNDO PERDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO
03/03/11 13:47 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

CONSIDERANDO que:

1 – Na segunda metade do primeiro mandato do governo Lula passaram a ser liberados recursos de emendas parlamentares para pavimentação de ruas, o que antes não era permitido, exceto através de financiamento pelo **PROGRAMA PRÓ-SANEAR**;

2 – O Município de Butiá, por iniciativas dos Vereadores e do próprio Executivo Municipal, tem recebido emendas parlamentares, ***a fundo perdido***, para pavimentação de ruas;

3 – Ocorre que o Município tem cobrado Taxa de Contribuição de Melhoria nos investimentos em pavimentação de ruas com recursos ***a fundo perdido*** oriundos de emendas parlamentares;

4 – Entendo Senhor Prefeito e Senhores Vereadores, que é oportuna e providencial esta discussão, pois não vejo justo que o Município receba um recurso ***a fundo perdido*** (que não precisa ser devolvido), que deveria ser destinado a atender comunidades mais pobres, e venha cobrar dos moradores taxa de contribuição, gerando receita sobre os valores investidos que não saíram dos cofres do Município;

5 – Por outro lado, entendo que seria correto e razoável que o Município cobrasse taxa de contribuição de melhoria apenas referente aos valores que retirou de seus cofres para investimento, ou seja, a contrapartida que ofereceu para obtenção do recurso federal;

6 – Segundo informações obtidas junto ao Gabinete do Deputado José Otávio Germano, a grande maioria dos Municípios não cobra contribuição de melhoria em pavimentação de ruas, quando os recursos são oriundos de emendas parlamentares, bastando, no entanto, que se tenha previsão legal em Lei Municipal;

7 – Em assim sendo, **INDICA** ao Prefeito Municipal que,

ENVIE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA PROPONDO A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NOS INVESTIMENTOS COM RECURSOS RECEBIDOS DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO, A FUNDO PERDIDO, EM ESPECIAL OS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES.

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 10/03/11
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Sala das Sessões, 3 de março de 2011

RITA ELAINE DA SILVA BORGES
Vereadora do Partido Progressista

"BUTIÁ CIDADE DA PAZ"

Digitalizado com CamScanner